



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 147/2025.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Empreendedorismo

AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 8 de agosto de 2025

RELATOR: Anne Gomes

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 147/2025 dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Empreendedorismo, com a finalidade de estimular a abertura e formalização de negócios, fomentar a geração de empregos e fortalecer pequenos e médios empreendimentos no Município.

A proposta inspira-se na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, buscando promover um ambiente favorável à livre iniciativa, mediante a redução da burocracia, incentivo à inovação, facilitação de acesso ao crédito e oferta de capacitação técnica.

No que se refere à competência legislativa, a matéria encontra respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local. Ademais, a iniciativa mostra-se adequada, não havendo afronta às competências do Poder Executivo.

O projeto atribui à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a gestão do programa, o que está em consonância com as atribuições previstas na Lei nº 4.742/2016, especialmente no que se refere ao fomento das atividades econômicas.

Ainda, destaca-se a existência da Lei nº 6.454, de 4 de agosto de 2025, cujos objetivos são semelhantes ao da presente proposição. Todavia, conforme apontado em parecer jurídico, eventual coexistência normativa não impede a tramitação da matéria, podendo ser analisada e harmonizada no âmbito legislativo.

O parecer jurídico apresentado conclui pela viabilidade da proposta, destacando que: a matéria atende ao interesse local, está em consonância com os princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico, encontra respaldo na legislação federal e municipal aplicável e apresenta pertinência quanto à criação de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, verifica-se que o projeto propõe medidas de incentivo ao desenvolvimento econômico, com potencial de retorno indireto ao Município, por meio da geração de emprego, aumento da atividade econômica e fortalecimento da arrecadação.





II - VOTO DO RELATOR

Diante da análise da matéria, considerando a fundamentação apresentada o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 147/2025.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 15 de abril de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 147/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4897-1260-810E-D03C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 15/04/2026 16:31:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 15/04/2026 16:52:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 15/04/2026 16:53:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/4897-1260-810E-D03C>